



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.º 24.638

Data 13.12.2000

Projeto de Lei nº 55/2000

Autor Prefeito Municipal

Assunto

Dispõe sobre exclusão de donatária de que trata a Lei nº 1756, de 20 de novembro de 1996 e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação. Em 21/12/2000 92/9 - Diretor da Secretaria	Ac. Donatária Elvira por relato: Pompéia RJ-12-CC		

Resultado

Aprovado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompéia, _____ / _____ / _____

Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompéia, _____ / _____ / _____

Presidente

Autógrafo N.º 55/2000

Observações:

Rejeitado de auto conf. de 04/2001

Lei N.º de _____ / _____ / _____

Arquivado em 06/02/2001

Diretor da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

OF.GP.Nº 853/00

Pompéia, 11 de dezembro de 2000.

Senhor Presidente:

P.L. 55/00

Com o presente temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre exclusão de donatária de que trata a Lei nº 1756, de 20 de novembro de 1996 e dá outras providências", a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre Plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

A presente proposição trata de proceder a exclusão da Lei nº 1756, de 20 de novembro de 1996, a donatária SHEILA DA SILVA BRAGA, que recebeu por doação pura e simples o lote 17 da quadra 04 na Vila de Paulópolis, para fins de construção de moradia econômica em alvenaria de tijolos, por desistência expressa, conforme cópia anexa, da posse do referido imóvel, por não ter condições econômicas para construir sua moradia, propondo a doação do mesmo lote, após estudo social efetuado pelo Fundo Social de Solidariedade de Pompéia, à Senhora MARIA EDNALVA DOS SANTOS E SILVA, residente em Pompéia, para a construção da moradia econômica.

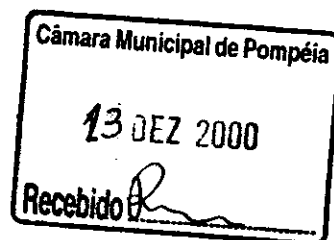
Diante do exposto solicitamos seja a presente proposição apreciada e votada em regime de urgência pelos nobres Vereadores, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

JORGE TAMURA
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Valentim Marques de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

PROTOCOLO
PROC. Nº 24.638
13 / 12 / 2000
Diretor da Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre exclusão de donatária de que trata a Lei nº 1756, de 20 de novembro de 1996 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluída da Lei nº 1756, de 20 de novembro de 1996, decorrente de pedido expresso, a donatária, SHEILA DA SILVA BRAGA, portadora do RG nº 26.735.383-2 e CPF nº 269.333.348-21, que recebeu por doação pura e simples o lote 17 da quadra 04, situada na Vila de Paulópolis, município de Pompéia, na Avenida Antonio Rosa, conforme Lei nº 1756, de 20 de novembro de 1996.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação pura e simples, à Senhora MARIA EDNALVA DOS SANTOS SILVA, portadora do RG nº 21.917.247 e CPF nº 038.728.998-48, residente e domiciliada na Rua Yassuaki Horiuti, nº 74, Vila Pirajá, nesta cidade de Pompéia, em conformidade com o estudo social efetuado pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Pompéia, o lote de terreno urbano citado no artigo anterior abaixo descrito, destinado à construção de moradia econômica em alvenaria de tijolos:

Lote 17 da quadra 04 – com uma área de 200,00 metros quadrados, situado no lado ímpar da Avenida Antonio Rosa, distante 37,00 metros da Rua Antonio Pereira da Silva, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Avenida Antonio Rosa, na distância de 8,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 18, na distância de 25,00 metros; pela esquerda, no mesmo sentido, com o lote 16, na distância de 25,00 metros e, pelos fundos, com área da FEPASA, na distância de 8,00 metros.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2000.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Exclusão1

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA

1509/00
PEDIDO RE REVOGAÇÃO
DA DOAÇÃO

PREFEIT. MUNICIPAL DE POMPÉIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo de Petição n.º <u>1509/00</u>
Apresentado em <u>06</u> de <u>12</u> de <u>00</u>
<u>Falia</u>
ESCRITURÁRIO

SHEILA DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com RG. 26.735.383-2, / CPF. 269.333.348-21, residente e domiciliada nesta cidade de Pompéia-S.P., à Rua Kazukiti Yassuda nº 117- Jardim Primavera vem com o maior respeito à presença de Vossa Excelência, requerer a revogação da doação do imóvel, conforme Lei nº 1756, de 20.11.1996, por não ter condições econômicas de construir/ a moradia.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Pompéia(sp), 04 de dezembro de 2.000

Sheila Silva Braga
SHEILA DA SILVA BRAGA

An identification card for Sheila da Silva Braga. The card is divided into several sections. At the top left, it reads 'REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL' and 'ESTADO DE SÃO PAULO'. Below this, it says 'SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA' and 'INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON DAUHT'. In the top right corner, the number '852-4' is printed. The center of the card features a black and white portrait of a woman with dark, wavy hair, wearing a dark jacket with light-colored buttons. Below the portrait, the letters 'JFL' are printed. To the right of the portrait, the name 'Sheila da Silva Braga' is written in a large, cursive script. Below the name, it says 'ASSINATURA DO TITULAR'. At the bottom left, there is a small, dark, circular stamp. At the bottom center, there is a large, dark, irregular smudge or stamp.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Rendimento Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SHEILA DA SILVA BRAGA

Data de Inscricao
06/01/76

269333348-2

06/01/76

REGISTRO GERAL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
26.735.383-2		DATA DE EMISSÃO 01/NOV/90	
NOME SHEILA DA SILVA BRAGA			
FILIAÇÃO JOSE DA SILVA BRAGA			
E JANEITE DE FREITAS BRAGA			
NATURALIDADE POMPEIA - SP		DATA DE NASCIMENTO 06/JAN/1976	
DOC ORIGEM POMPEIA - SP			
CPF 02167N-000022			
DELEGADO REGIONAL DI			
ASSINATURA DO DIRETOR		DE MARIL	
LEI N° 7.116 DE 29/08/63			



Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia-SP

Fone: (14) 452-1611 - Fax: (14) 452-1040

pmpompéia@uol.com.br

Pompéia, 15 de janeiro de 2001.

OF. GP. 048/2001

Senhor Presidente

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a retirada dos Projetos de Lei enviados a essa Casa em 2000 que ainda não foram apreciados por esse Legislativo.

Aproveitamos o ensejo para agradecer antecipadamente a atenção de Vossa Excelência e externar os nossos sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

POMPÉIA - SP

À SEC. LEG. / M. M.
P/ PROVEDOR
05 - XEU-2001
